

# Estudo Técnico Preliminar

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 25100.005593/2021-36

## 2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de empresa especializada em serviços de Motorista, para serem executados de forma continua, com alocação de postos de trabalho nas dependências Presidência da Fundação Nacional, utilizando na execução dos serviços, mão de obra capacitada e com experiência.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SERVIÇO DE ATIVIDADES AUXILIARES	Dorceni de Jesus Gomes Maia

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A descrição da solução como um todo, abrange a prestação dos serviços de Motorista, a desenvolver suas atividades aumentando sua eficiência e consequentemente sua produtividade. Constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

4.2. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.2.1. Serviço continuado, com fornecimento de mão de obra, em regime de dedicação exclusiva e fornecimento de mão de obra capacitada, para exercer os postos referentes ao objeto desta licitação;

4.3. O objeto a ser contratado tem o caráter de serviço continuado;

4.4. O prazo de vigência do contrato é de 12 (meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993; 4.5. Prestar os serviços mesmo em caso de greve da categoria, por esquema de emergência;

4.5. Não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas no caso específico da contratação dos serviços de apoio administrativo.

4.6. O enquadramento da categoria profissional que será empregada no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações CBO 7825-10 para motorista, categoria veículo pesado e CBO 7823-05 para motorista, categoria veículo leve.

4.7. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4.8. Quando em viagem para fora do Distrito Federal, forem configuradas condições de pernoite os terceirizados empregados da Contratada farão jus ao recebimento de verba indenizatória paga pela empresa Contratada.

4.9. A quantidade estimada para o numero de diárias é de 26 (vinte e seis) ao ano, sendo 16 deslocamentos e 10 pernoite.

4.10. A Contratante fará o posterior resarcimento à Contratada do valor da verba indenizatória do item anterior, desde que comprovado o pagamento ao empregado terceirizado.

4.11. O valor da diária da verba indenizatória, (LÍQUIDO, SEM TRIBUTOS) será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais ) e o valor de alimentação sem pernoite será de R\$ 200,00 (duzentos reais)

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi feito somente para a aferição do preço de insumos.

5.2 . Quanto a prestação dos serviços, foram inseridas aos autos contratações semelhantes somente a título de conhecimento, uma vez que se trata de contratos já firmados com valores de licitações já concluídas, uma vez que os custos são aferidos com a elaboração das Planilhas de Custos e Formação de Preços dos Postos a serem contratados, na qual foi utilizado o salário base da categoria e benefícios mensais previstos na Convenção Coletiva de Trabalho e os encargos sociais e trabalhistas respeitando a lei para cada caso, além de prever os custos para implantação do relógio de ponto e as diárias com deslocamentos.

5.3. Para o estabelecimento dos salários dos postos referentes a este Termo de Referência, no preenchimento da planilha de composição de custos, foi utilizada a Convenções Coletivas de Trabalho do SITRATTER/DF: Registro MTE nº DF000009/2022, em 13/02/2022;

5.4. O profissionais indicados deverão ter disponibilidade de efetuar deslocamento, objetivando conduzir os servidores a serviço;

5.5. o valor anual dos serviços, com base na planilha de composição de custo é de R\$ 176.179,40 (cento e setenta e seis mil, cento e setenta e nove reais e quarenta centavos), sendo R\$ 169.939,92 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), para a execução dos serviços e R\$ 6.239,48 (seis mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos) para uso em diárias e deslocamentos.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação de empresa especializada em serviços de Motorista, para serem executados de forma continua, com alocação de postos de trabalho nas dependências Presidência da Fundação Nacional, utilizando na execução dos serviços, mão de obra capacitada e com experiência.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade estimada de contratações segue as normas constantes da Portaria 6/2018 e suas orientações conforme abaixo transcrita;

7.1.1. O posto de motorista categoria veiculo leve, visa atender as as áreas fins na condução de engenheiros e fiscais das áreas fins e fiscalizações relacionadas às obras de responsabilidade da Funasa, bem como a entrega de documentos que demande varias paradas o que se torna inviável a utilização do tax gov.

7.1.2. O posto de motorista veiculo pesado, visa a condução do caminhão e van, tendo em vista que a Funasa possui bens patrimoniais e almoxarifados em outros endereços alem do Edifício Sede, havendo solicitações constantes de busca de bens e matérias, sendo esse trâmite executado com caminhonete e caminhão da Funasa.

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**  
Secretaria de Gestão  
Central de Compras

**ORIENTAÇÕES SOBRE A PORTARIA N°. 6/2018**

**Central de Compras**

Brasília/DF, janeiro de 2018.

A Central de Compras - CENTRAL, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em atendimento ao art. 3º da Portaria nº 6/2018, apresenta orientações aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal localizados no Distrito Federal e entorno para participação no modelo de transporte de servidores para fins administrativos.

**1. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:**

a. Aos que **já utilizam** o modelo:

- Não deverão celebrar nem manter contratos cujos objetos visem atender à mesma finalidade do TáxiGov;
- Poderão firmar ou prorrogar contratos para outras demandas, a exemplo de vans, ônibus, veículos para atividades finalísticas, e para atendimento de outras localidades;
- Deverão promover ações destinadas a desmobilização e desfazimento de veículos que, porventura, estejam sendo utilizados concomitantemente e para o mesmo fim do TáxiGov, salvo os casos já analisados pela CENTRAL.

b. Aos que **ainda não aderiram** ao modelo:

- Não deverão celebrar novos contratos nem prorrogar os contratos em vigor, caso os objetos atendam à mesma finalidade do TáxiGov;
- Poderão firmar ou prorrogar contratos para outras demandas, a exemplo de vans, ônibus, veículos para atividades finalísticas, e para atendimento de outras localidades;
- Deverão firmar Termo de Adesão (TA) e Termo de Execução Descentralizada (TED) com o Ministério do Planejamento, por intermédio da CENTRAL, até a data limite de 28/02/018, para iniciar a operação no TáxiGov.

**2. ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL:**

- Deverão preencher planilha de levantamento de dados e informações, conforme modelo e orientações disponibilizados pela CENTRAL;
- Deverão inserir suas demandas na Intenção de Registro de Preços (IRP) que será divulgada oportunamente pela CENTRAL;
- Deverão firmar e gerir os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços a ser disponibilizada pela CENTRAL;
- Poderão firmar ou prorrogar contratos para outras demandas, a exemplo de vans, ônibus, veículos para atividades finalísticas, e para atendimento de outras localidades;
- Deverão observar as orientações abaixo quanto às ações a serem adotadas **até a disponibilização do**

serviço pela CENTRAL:

Hipóteses	Propostas de tratativas
<b>a) Contrato em vigor</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Executar o contrato normalmente até o fim de sua vigência natural, não devendo realizar aditivos de prorrogação, após a disponibilização do serviço pela CENTRAL;</li> <li>• Nos casos de fim de vigência anterior à disponibilização do serviço pela CENTRAL, poderá ser firmado aditivo de prorrogação com inclusão de cláusula de rescisão sem ônus para a Administração, mediante comunicação à contratada com 30 dias de antecedência.</li> </ul>
<b>b) Licitação concluída</b> (homologada/adjudicada)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Firmar o contrato e executá-lo normalmente até o fim de sua vigência, limitada a 12 (doze) meses, não devendo realizar aditivos de prorrogação, após a disponibilização do serviço pela CENTRAL.</li> </ul>
<b>c) Licitação em andamento</b> (com edital publicado ou fases posteriores) <b>ou procedimento em fase interna</b> (edital ainda não publicado)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliar a conveniência sobre o prosseguimento da licitação e assinatura de novo contrato, com prazo máximo de 12 (doze) meses, considerando a disponibilização do serviço pela CENTRAL.</li> </ul>
<b>d) Processo de prorrogação em andamento</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliar a conveniência sobre a prorrogação do contrato, tendo em vista a disponibilização do serviço pela CENTRAL;</li> <li>• Incluir, no Termo Aditivo, cláusula de rescisão sem ônus para a Administração, mediante comunicação à contratada com 30 dias de antecedência.</li> </ul>
<b>e) Entidades que já utilizam o TáxiGov</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não deverão celebrar novos contratos nem prorrogar os contratos em vigor, caso os objetos atendam a mesma finalidade do TáxiGov;</li> <li>• Poderão firmar ou prorrogar contratos para outras demandas, a exemplo de vans, ônibus, veículos para atividades finalísticas, e para atendimento de outras localidades;</li> <li>• Deverão promover ações destinadas a desmobilização e desfazimento de veículos que, porventura, estejam sendo utilizados concomitantemente e para o mesmo fim do TáxiGov, salvo os casos já analisados pela CENTRAL.</li> </ul>

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Mais informações podem ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos:

- **normativos:**

- [www.planejamento.gov.br/taxigov/documentacao](http://www.planejamento.gov.br/taxigov/documentacao)

- **modelo de planilha de levantamento de dados e informações e orientações para preenchimento (no caso da Administração Direta):**

- [www.planejamento.gov.br/taxigov/arquivos/copy\\_of\\_Planilha\\_FaseImplantacao.xlsx](http://www.planejamento.gov.br/taxigov/arquivos/copy_of_Planilha_FaseImplantacao.xlsx)

- [www.planejamento.gov.br/taxigov/arquivos/Planilha\\_FaseImplantacao\\_Orientacoes.pdf](http://www.planejamento.gov.br/taxigov/arquivos/Planilha_FaseImplantacao_Orientacoes.pdf)

- **modelo de TA e TED (no caso da Administração Direta):**

- [www.planejamento.gov.br/taxigov/termo-de-adesao](http://www.planejamento.gov.br/taxigov/termo-de-adesao)

- [www.planejamento.gov.br/taxigov/termo-de-execucao-descentralizada-ted](http://www.planejamento.gov.br/taxigov/termo-de-execucao-descentralizada-ted)

- **modelo de planilha de levantamento de dados e informações e orientações para preenchimento (no caso da Administração Indireta):**

- [www.planejamento.gov.br/taxigov/planilha-informacoes-para-licitacao.xlsx](http://www.planejamento.gov.br/taxigov/planilha-informacoes-para-licitacao.xlsx)

- [www.planejamento.gov.br/taxigov/orientacoes-preenchimento-da-planilha-estudo-da-licitacao.pdf](http://www.planejamento.gov.br/taxigov/orientacoes-preenchimento-da-planilha-estudo-da-licitacao.pdf)

- **cronograma contendo ações prévias à implantação do TáxiGov:**

- [www.planejamento.gov.br/taxigov/arquivos/cronograma\\_implantacao\\_taxigov.docx](http://www.planejamento.gov.br/taxigov/arquivos/cronograma_implantacao_taxigov.docx)

- Esclarecimentos e orientações podem ser solicitados aos servidores Nina Gonçalves ou Epaminondas Karagiannis pelo telefone (61) 2020-8667 ou pelo e-mail: [central.gestao@planejamento.gov.br](mailto:central.gestao@planejamento.gov.br)

**VALNEI BATISTA ALVES**

Diretor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **VALNEI BATISTA ALVES, Coordenador-Geral**, em 31/01/2018, às 16:34.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://scimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **5412061** e o código CRC **27D9606F**.

---

Processo N° 05110.006538/2017-51

5412061

---

de 3

14/05/2018 18:43

### 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 171.289,92

8.1. A pesquisa de preços dos postos de serviços em outros contratos foram inseridas aos autos somente a título de conhecimento, uma vez que se trata de contratos já firmados com valores de licitações já concluídas. O valor estimado para prestação de serviços com

dedicação de mão de obra para licitação, se dá por meio de preenchimento de planilha de custos e formação de preços. Com base no valor de referência da remuneração, definida na Convenções Coletivas de Trabalho do SITRATTER/DF: Registro MTE nº DF000009 /2022, em 13/02/2022, resultando no valor máximo aceitável da presente contratação, com base na planilha de composição de custo, de R\$ 176.179,40 (cento e setenta e seis mil, cento e setenta e nove reais e quarenta centavos), sendo R\$ 169.939,92 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), para a execução dos serviços e R\$ 6.239,48 (seis mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), para uso em diárias e deslocamentos. e deverá ser estimada na proposta de preços;

8.2. A estimativa de preço do serviço com dedicação exclusiva de mão de obra realizada conforme remuneração e benefícios contidos na CCT/2022 da categoria, está de acordo com a legislação pertinente (IN nº 05/2017) e o entendimento da Corte de Contas contido no Acórdão TCU 2443/2017 Plenário:

*Acórdão TCU 2443/2017 Plenário (Representação, Relator Ministro Aroldo Cedraz) Enunciado*

*O fato de o orçamento estimativo da licitação não considerar os salários definidos em convenção coletiva mais recente, a despeito da possibilidade de repactuação em seguida à assinatura do contrato, viola o art. 9º, § 2º, do Decreto 5.450/2005, uma vez que o orçamento estimativo deve refletir os preços de mercado no momento da publicação do edital.*

*75. As informações sobre os custos de mão de obra, portanto, deverão ser obtidas por meio de consulta ao (s) instrumento(s) coletivo(s) que rege(m) a (s) categoria(s) dentro da base territorial onde os serviços serão desempenhados, devendo a pesquisa de preços em outras fontes somente ser realizada para a estimativa dos custos com insumos diversos e demais itens não vinculados a instrumento coletivo ou tarifas públicas.*

com base nas informações acima foram preenchidas as planilhas de composição de custo tendo como resumo o quadro abaixo:

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (A)	Valor Mensal (B)	Valor Total Anual (C)
1	Motorista VEICULO LEVE - CBO 7825-10	1	R\$ 6.694,92	R\$ 6.694,92	R\$ 80.339,04
2	Motorista VEICULO PESADO - CBO 7823-05	1	R\$ 7.466,74	R\$ 7.466,74	R\$ 89.600,88
	Total dos Postos	2		R\$ 14.161,66	R\$ 169.939,92
	Total Mensal		R\$ 14.161,66 (quatorze mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos)		
	VALOR GLOBAL DOS POSTOS DE SERVIÇOS (C) X 12		R\$ 169.939,92 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)		
LOTE 01	3 DIÁRIA - DESLOCAMENTO Obs.: Esse item deverá ser cotado partindo do valor previamente fixado na CCT/2022, acrescido dos tributos legais, Valor apenas para repasse, não será objeto de lance de lucro ou CI.	16	R\$ 218,93	conforme demanda	R\$ 3.502,88
	4 DIÁRIA - PERNOITE Obs.: Esse item deverá ser cotado partindo do valor previamente fixado na CCT/2022, acrescido dos tributos legais, Valor apenas para repasse, não será objeto de lance de lucro ou CI.	10	R\$ 273,66	conforme demanda	R\$ 2.736,60
Total Global anual estimado da contratação			R\$ 176.179,40		

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não haverá parcelamento uma vez que se trata somente de uma categoria de trabalho

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há nenhuma contratação correlata e/ou interdependente

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Por se tratar de serviço de apoio à administração que tem como função atender à demanda das unidades administrativas da Funasa Presidência, a contratação está relacionada aos Objetivos de suporte: Objetivos que darão o suporte para o atingimento dos demais objetivos do Planejamento Estratégico.

11.2. A contratação em tela está relacionada às atividades da área meio da Funasa Presidência, não estando relacionada a nenhuma política pública específica, contudo, está englobada no conjunto de ações que a organização imprime visando o cumprimento dos objetivos estratégicos

organizacionais, os quais, inquestionavelmente, devem ser perseguidos de forma integrada e estruturada pelo trabalho conjunto de todos os setores.

11.3. A contratação em questão está inserida no calendário anual de compras, conforme abaixo :

Planejamento e Gerenciamento de Contratações

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECTERIA DE GESTÃO

PÁGINA INICIAL • PLANO ANUAL 2022 • VISUALIZAR PLANEJAMENTO DO ITEM - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - 2022

Visualizar planejamento do item - Plano Anual de Contratações - 2022

ITEM

Número do item: 56

Tipo do item: Serviço

Subitem: CONTINUADO

Código do item: 15008

Descrição: PRESTACAO DE SERVICOS DE I

Descrição sucinta do objeto: CATEGORIA B

Unidade de fornecimento: UN

Despesa informada é somente para vincular aos aspectos necessários orçamentários:  Sim  Não

Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$): 55.454,80

Grau de prioridade da contratação ou aquisição: Alta

Data desejada para contratação ou aquisição: 01/01/2022

Tem vinculação ou dependência com outro item:  Sim  Não

Justificativa para aquisição ou contratação: O CONTRATO E ESSENCIAL / PERENE PARA ADMINISTRAÇÃO

INFORMAÇÕES GERENCIAIS

Unidade Responsável: Setor

Informações Orçamentárias: 2020 - Administração da Unid

Grupo de Despesa:  Investimento  Gasto

Vincular ao grupo: SERCO

Renovação do contrato:  Sim  Não

Participação de recursos externos:  Sim  Não

Voltar

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A Funasa não dispõe de recursos humanos em número suficiente para o atendimento desse serviço, visto que muitas dessas funções foram extintas pela Lei n.º 9.632, de 07 de maio de 1998, que dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, dentre eles o requisitado neste instrumento. Assim, para preenchimento da lacuna e atendimento da demanda instalada, torna-se necessária a terceirização desses serviços de forma suplementar.

12.2. Portanto, a contratação desses serviços vai ao encontro da necessidade da administração em atender as áreas fins e demais Setores da Funasa, principalmente no transporte de materiais e bens patrimoniais, bem como a condução de servidores em serviço de fiscalização de obras em viagens à cidades próximas ao Distrito Federal, de forma a não comprometer as atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do Órgão.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Manter os veículos em perfeitas condições de uso a fim de evitar qualquer transtorno ao motorista contratado. para isso, será realizado um checkin completo dos veículos ao serem passados aos motoristas no inicio do contrato.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há impacto ambiental em se tratando de prestação de serviços de motoristas

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

DECLARAMOS que o Estudo Técnico Preliminar, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, a viabilidade da contratação e os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade.

### Equipe de Planejamento

#### **PORTRARIA Nº 5079, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

**Lauro Martins Sthal** - Siape: 1771759 - Integrante Técnico

**Vanilce Raimunda de Lima Assunção** - Siape: 1744186 - Integrante Administrativo

**Dorceni de Jesus Gomes Maia** - Siape 0484036 - Integrante Requisitante

## 16. Responsáveis

488/2021 SEATA

**DORCENI DE JESUS GOMES MAIA**  
Chefe de Serviço

488/2021 - SEATA

**LAURO MARTINS STHAL**  
Agente Administrativo

488/2021 - SEATA

VANILCE RAIMUNDA DE LIMA ASSUNÇÃO

Agente Administrativo